



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 24/04/2017**

Cidade Universitária, 19 de abril de 2017.

**90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 90ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 24/04/2017 (2ª feira), às 14:00 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

**Original assinado pelo Senhor Presidente
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 24/04/2017

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE ARTES

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto Presidente	Profa. Dra. Grácia Maria Navarro Diretora Associada
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Coordenador(a) dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos Docente Titular MA-I - DM	Profa. Marilia Machado Brandão Curi Docente Suplente MA-I - DAP
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Profa. Angela de Azevedo Nolf Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. Regina Machado Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. Mário Alberto de Santana Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin Docente Titular MS-5 - DM	Elisabeth Bauch Zimmermann Docente Suplente MS-5 - DACO
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello Docente Titular MS-6 - DACO	Profa. Dra. Suzel Ana Reily Docente Suplente MS-6 - DM

REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo Titular – CG	Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo Titular – DAP
Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular DEPROD	Técnico-Administrativo - Titular
Técnico-Administrativo 1º Suplente	Técnico-Administrativo 2º Suplente
Técnico-Administrativo 3º Suplente	Técnico-Administrativo 4º Suplente

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

José Teixeira dos Santos Filho Discente Titular - Dança	Vitor Rodrigues Thomazini Discente Titular – Música
Juan Raphael Batista Fernandes Discente Titular - Música	Leonardo Cecilio Caron Discente Titular – Música
Mônica Yumi Jardim da Silveira Discente 1º Suplente - Dança	Luan Assunção Silva Discente 2º Suplente - Cênicas
Alessandra Guedes Mello Discente 3º Suplente - Midialogia	Ligia Luz Lopes Discente 4º Suplente - Midialogia

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores	Enquanto perdurar o pressuposto da investidura
Docentes – MA – I,III e MS-6	2 anos a partir de 05/11/2015
Docentes – 3 e 2	2 anos a partir de 1º/10/2015
Docentes – MS- 5 e MA-II	2 anos a partir de 03/09/2015
Discentes	1 ano a partir de 11/06/2016
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2016



LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **01**
Processo:
Assunto: Substituição do Diretor do Instituto de Artes pelo Diretor Associado (mandato tampão). Parecer PG nº 866/2017.
-

Link Regimento do Instituto de Artes

http://www.iar.unicamp.br/congregacao/regimento_2008.pdf



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº _____

P _____

Rub _____

DESPACHO PG Nº 2699/2017.
PARECER PG Nº 866/2017.
REF.: REGISTRO PG Nº 21238

De acordo.

Ao d. Diretor do Instituto de Artes para ciência e determinação.

Procuradoria, 19 de abril de 2017.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe



UNICAMP

PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Parecer n.º 866/2017
Expediente: Registro n.º 21238
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Indicação do Diretor do Instituto de Artes para a Pró-Reitoria. Substituição. Diretor Associado. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

- 1- O d. Diretor do Instituto de Artes, Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, consulta esta Procuradoria a respeito da possibilidade do Diretor Associado ser indicado para sua substituição, completando o tempo restante de seu mandato, considerando sua potencial indicação para ocupar uma Pró-Reitoria na próxima gestão, que se inicia amanhã.
- 2- De acordo com o artigo 134 do Regimento Geral da UNICAMP, o Diretor será auxiliado por um Diretor Associado, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.
- 3- O Regimento Interno da Unidade (Deliberação CONSU-A-40/08) é omissivo quanto ao procedimento que deve ser adotado nos casos de vacância da função de Diretor.
- 4- E nesses casos em que os Regimentos Internos das Unidades não regulamentam precisamente a questão e considerando a necessidade de se manter a continuidade das atividades esta Procuradoria tem orientado que o

M 1



UNICAMP

PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Diretor deverá ser substituído pelo Diretor Associado, que deverá cumprir um mandato tampão.

5- Em idênticas situações ocorridas anteriormente, quando Diretores de Unidade de Ensino e Pesquisa assumiram Pró-Reitorias, a mesma orientação foi dada por esta Procuradoria.

6- Neste sentido, caso se confirme a indicação do atual Diretor do Instituto de Artes para uma Pró-Reitoria, entendo que, por falta de expressa previsão no Regimento Interno do IA, o Diretor Associado poderá assumir a Diretoria para um mandato tampão, complementando o presente, quando, então, serão realizadas novas eleições.

7- Além disso, o Diretor que assumirá poderá escolher novo Diretor Associado, cujo nome deverá ser previamente aprovado pelo Magnífico Reitor, nos termos do § 1º do artigo 134 do Regimento Geral.

Sendo essas as observações a serem feitas, sugiro o envio do expediente ao d. Diretor do Instituto de Artes para ciência e determinação.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 19 de abril de 2017.

Fernanda Lavras Costallat Silvado
Procuradora de Universidade Subchefe